



MARIALVA

Em Marialva, novo decreto estende a suspensão à indústrias, bancos e oficinas

23 de março de 2020

Data	Fonte	Crédito da Imagem
23 de março de 2020	Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Marialva	

Nesta segunda-feira (23), o Prefeito de Marialva Victor Martini (PP) publicou outro decreto com medidas de prevenção ao contágio do COVID-19. O Decreto nº 6952 (veja na íntegra aqui ou nos anexos desta notícia) inclui indústrias, farmácias, bancos, oficinas e outros estabelecimentos na suspensão obrigatória.

As agências bancárias só vão manter atendimento presencial nas datas de pagamento de aposentadorias, quando deverão atender exclusivamente os aposentados. Quanto às indústrias, só poderão funcionar aquelas diretamente ligadas ao ramo alimentício e, as indiretamente relacionadas, só devem funcionar com 50% do efetivo.

O novo decreto suspende ainda o funcionamento das farmácias, a não ser em regime de plantão, e também das oficinas mecânicas e borracharias, que deverão apenas atender urgências.

As obras da construção civil, públicas e privadas, antes liberadas com restrições, agora foram totalmente suspensas, a não ser aquelas fundamentadamente declaradas, pela Administração Municipal, como de interesse público para o combate da pandemia. Estão também suspensos os delivery no balcão. Só poderão ser realizados serviços de entrega em casa, evitando que as pessoas tenham que sair de casa para pegar seu produto.

Por fim, o prefeito Victor Martini ainda determinou, no decreto, a imediata convocação dos aprovados em concurso público para as funções de Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, que assim que tomarem posse deverão priorizar o atendimento às medidas adotadas para o combate da COVID-19.

Anexos

<http://www.camaramarialva.pr.gov.br/uploads/noticia/55416/JI9n1kJXJ5O7bd9yprYNmPpbBtLJK30I.pdf>